



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1575 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA BARBOSA (BOCA), A QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NO BAIRRO VÁRZEA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Quadra Poliesportiva **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA BARBOSA (BOCA)**, a quadra poliesportiva situada no Bairro Várzea, neste Município.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da "Quadra Poliesportiva **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA BARBOSA (BOCA)**".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi/MG, 22 de novembro de 2021.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

Filipe Matias Barbosa Ramos
Secretário da Fazenda e Administração

Filipe Matias Barbosa Ramos

Secretário da Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.

Pequi, 23 de 11 de 2021

Assinatura: _____

Filipe Matias Barbosa Ramos
Secretário da Fazenda e Administração

